



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 2118, de 12 de julho 2007

“Normatiza a doação de papel ou papelão não utilizados do Poder Legislativo, para o programa de reciclagem da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Caçapava do Sul e para o projeto Agaváceas.”

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e havendo sansão tácita, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores deverá classificar papel ou papelão que não são mais utilizados pelo Poder Legislativo, para doar ao Programa de Reciclagem da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Caçapava do Sul e para o projeto Agaváceas, que é realizado através de uma parceria entre a Administração Municipal e a Justiça.

Art. 2º - A Periodicidade da doação deverá ser em comum acordo entre a Direção do Poder Legislativo, a Direção da APAE e a coordenação do projeto Agaváceas, conforme as demandas do programa.

Art. 3º - Todos os materiais de escritório declarados inservíveis serão destinados às mesmas entidades mantenedoras do programa.

Art. 4º - Esta Lei irá vigorar através de um convênio entre a Câmara de Vereadores e as duas entidades ou seus respectivos mantenedores.

Parágrafo Único – Se após a regulamentação desta Lei, surgir outra Instituição com caráter filantrópico, que exerça a atividade através de um programa de reciclagem, o Poder Legislativo deverá incluir esta entidade no programa de doação, usando como amparo legal um convênio entre as duas Instituições.

Art. 5º - O Poder Legislativo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, através de Ordem de Serviço ou Resolução de Mesa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, 12 de julho de 2007.


Paulo Sérgio Dutra Pereira,
Presidente.

Publicado no M U R A L da
Câmara em 12/07/07
Servidor (a) _____